



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N º 1.241/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) destinados a ocorrer despesas originadas pelos festejos da Semana da Pátria.

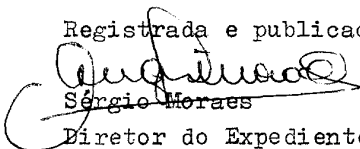
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á - com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
~~Prefeito Municipal~~

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.